

# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DIRETORIA DE PESSOAL

Anexo a que se refere o item 38 do Bol G PM 106, de 9 de junho de 2016.

### 1 - CCE/16 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE OFICIAIS - PILOTO POLICIAL DE HELICÓPTERO-I/16 - INSTRUÇÕES

#### EDITAL DEC-5/23/16

A Diretoria de Ensino e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o concurso interno de seleção ao Curso de Especialização Profissional de Oficiais - Piloto Policial de Helicóptero - I/16, destinado aos Tenentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo do QOPM, com o intuito de preparar tecnicamente os aprovados e classificados, dentro do número de vagas estabelecidas, para as atividades de piloto policial de helicóptero do Grupamento de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar "João Negrão" (GRPAe-"João Negrão").

O concurso será regido pelas normas constantes na Lei Complementar 1.036/08 - Lei de Ensino da PMESP; pelo Decreto Estadual 54.911/09, que regulamenta a Lei de Ensino; e pela D-5-PM (Diretriz Geral de Ensino), publicada no anexo "A" do Boletim Geral PM 74/10 e alterações posteriores; bem como pelas instruções abaixo. O concurso será organizado e executado pelo GRPAe-"João Negrão", obedecidas às normas deste Edital.

#### INSTRUÇÕES:

1. Das Inscrições:
  - 1.1. Período de inscrições:
    - 1.1.1. 09 de junho a 30 de junho de 2016;
  - 1.2. Requisitos para a inscrição:
    - 1.2.1. ser 2º Tenente ou 1º Tenente do QOPM da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
    - 1.2.2. possuir o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da APMBB, concluído há, no mínimo, 02 (dois) anos e, ter no máximo, 10 (dez) anos de serviço, completados até a data de término das inscrições;
    - 1.2.3. estar no efetivo exercício de suas funções Policiais Militares;
    - 1.2.4. estar apto em ata de inspeção de saúde (médica, incluindo o dermatológico para uso de piscina e odontológico), e, aprovado no teste de aptidão física (TAF) masculino ou feminino, (TAF 3), contido no anexo "B", conforme art. 3º, inciso I, item "3.", do Programa Padrão de Treinamento Policial Militar (PPT-04-PM), publicado em anexo ao Bol G PM 143/02 e alterações posteriores;
    - 1.2.5. não ter sido punido por transgressões disciplinares classificadas como graves, segundo o § 2º, do art. 12, da Lei Complementar 893/01, nos últimos dois anos e não ter sido condenado em sentença penal transitada em julgado;
    - 1.2.6. ter sido considerado aprovado no Teste de Avaliação de Tiro (TAT), exceto os Oficiais pertencentes ao Corpo de Bombeiros;
    - 1.2.7. estar apto no Estágio de Atualização Profissional (EAP);
    - 1.2.8. não ter sido cogitado ao quadro de acesso para promoção ao posto de Capitão PM;
    - 1.2.9. não ter sido avaliado com conceito inferior nas 02 (duas) últimas avaliações de desempenho (SADE);
    - 1.2.10. os requisitos para a inscrição, exceto o disposto no subitem "1.2.2.", deverão ser preenchidos até ao dia anterior a publicação destas instruções e mantidos até a data da matrícula;
  - 1.3. Procedimentos para inscrição:
    - 1.3.1. o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme modelo publicado no anexo do Bol G PM 134/99, entregando-a pessoalmente na Sede do GRPAe-"João Negrão" ou em qualquer das Bases de Radiopatrulha Aérea (BRPAe), em horário de expediente administrativo, juntamente com o comprovante original de depósito bancário;
    - 1.3.2. o interessado deverá efetuar o depósito bancário referente ao reembolso escolar de inscrição (Programa Escolar do FEPOM), no valor de 1,5 (um vírgula cinco) UFESP (R\$ 35,32) - conforme subitem "5.2.1." da tabela de valores praticados no âmbito dos Programas do FEPOM, publicada em anexo ao Bol G PM 191/14 - no Banco do Brasil, agência nº 1897-X, conta corrente nº 8.822-6;
    - 1.3.3. NÃO serão aceitas inscrições dos candidatos da PMESP por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital, serão essas canceladas;
    - 1.3.4. a inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3.5. os dados contidos na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato e do órgão expedidor, bem como da OPM responsável pelo recebimento e conferência da documentação por ocasião da inscrição.

2. Das Vagas:

2.1. 06 (seis) vagas para Tenentes do QOPM.

3. Das Etapas do Concurso:

3.1. as datas da realização das etapas do concurso, a divulgação dos resultados e a entrega dos documentos necessários para a matrícula estão especificadas no Calendário Geral, anexo "C", sendo que suas eventuais alterações serão publicadas na Intranet PM e no site do GRPAe-“João Negrão” no link “Concursos”. Os candidatos serão submetidos ao exame de seleção, na seguinte conformidade:

3.2. Teste de conhecimentos teóricos:

3.2.1. o teste de conhecimentos teóricos será de responsabilidade do GRPAe-“João Negrão”, quanto à sua elaboração, aplicação e correção;

3.2.2. o teste de conhecimentos teóricos, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, das quais somente uma será a correta, com a seguinte divisão:

3.2.2.1. 20 (vinte) Questões de Língua Portuguesa;

3.2.2.2. 20 (vinte) Questões de Língua Inglesa;

3.2.2.3. 20 (vinte) Questões de Matemática/Física;

3.2.2.4. 20 (vinte) Questões de Conhecimentos Profissionais;

3.2.3. será exigido para aprovação índice mínimo de 10 (dez) questões certas em cada divisão (50% de acerto);

3.2.4. não caberá novo exame e não haverá revisão do teste de conhecimentos teóricos;

3.2.5. o conteúdo de cada divisão está previsto no anexo “A”;

3.2.6. não será permitido qualquer tipo de consulta para a realização das provas, sendo que a inobservância desta orientação acarretará desclassificação imediata do candidato no concurso, além de possíveis sanções administrativas;

3.2.7. os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;

3.2.8. serão consideradas marcações incorretas:

3.2.8.1. as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL, dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, entre outras;

3.2.9. incluem-se no subitem “3.2.8.” as instruções contidas no Cartão de Respostas que não forem seguidas corretamente;

3.2.10. qualquer marcação incorreta, descritas nos subitens “3.2.8.” e “3.2.9.”, resultará para o candidato pontuação 0,0 (zero) na questão correspondente;

3.2.11. para realizar as provas escritas, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: lápis (apenas para resolução, no próprio caderno de questões), borracha, régua, caneta esferográfica com tinta preta ou azul. O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua);

3.2.12. não será permitido ao candidato realizar a prova portando, junto ao corpo, boné, gorro, chapéu, óculos escuros, telefone celular, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletro-eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica, “i-pod”, “mp3”, “pager”, “palm top”, receptor, gravador, ou qualquer outro equipamento eletrônico que receba, transmita ou armazene informações;

3.2.13. caso o candidato, por outra razão, necessite trazer consigo qualquer dos objetos listados no item acima, poderá adentrar as instalações da Instituição onde serão realizadas as provas, portando, qualquer um daqueles objetos. No entanto, uma vez dentro do recinto específico no qual prestará o exame, deverá deixar todos esses objetos em espaço, destinado a sua guarda, designado pela Comissão Examinadora, não podendo deles dispor, a não ser quando tiver autorização da Comissão para deixar definitivamente o local de provas, por já tê-las concluído e entregue aos fiscais;

3.2.14. o candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

3.2.14.1. original da Carteira de Identidade funcional expedida pela Polícia Militar ou, em caso de extravio, um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, ou Passaporte;

3.2.15. somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos descritos, do subitem “3.2.14.1.”, desde que permita, com clareza, a sua identificação;

3.2.16. não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital;

3.2.17. não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na convocação, para o início das provas;

3.2.18. não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova;

3.2.19. após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas;

3.2.20. no ato da realização da prova o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, na qual deverá assinar no campo apropriado;

3.2.21. a Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras;

3.2.22. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ainda que legíveis;

3.2.23. em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

3.2.24. os eventuais erros de digitação de nome, RE e OPM deverão ser corrigidos no dia da realização da prova, em formulário específico, devendo o candidato datar e apor sua assinatura;

3.2.25. o candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

3.2.26. o candidato deverá desligar quaisquer aparelhos eletrônicos antes de entrar no prédio de aplicação da prova;

3.2.27. o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrida 01h30m (uma) hora e (trinta) minutos do tempo de duração da prova, podendo levar o caderno de questões;

3.2.28. o tempo total de duração da prova, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, será de 3h00 minutos (três horas) a partir de seu efetivo início em sala;

3.2.29. para fins de classificação será considerado para cada questão certa o valor de meio ponto perfazendo um total possível de 40 pontos;

3.2.30. serão convocados nesta fase e submetidos a fase seguinte os 60 (sessenta) candidatos com melhores pontuações no teste de conhecimentos teóricos;

3.2.31. havendo empate na sexagésima classificação será considerado como critério de desempate a seguinte sequência:

3.2.31.1. Pontuação em Conhecimentos Profissionais;

3.2.31.2. Pontuação em Matemática/Física;

3.2.31.3. Pontuação em Língua Inglesa;

3.2.31.4. Pontuação em Língua Portuguesa;

3.2.31.5. Artigo 4º do RD-PM;

3.2.32. a classificação de que trata o subitem "3.2.30." será considerada tão somente para o cumprimento dos subitens "3.3.3." e "3.4.2.4.", não sendo computada para fins de classificação final.

3.3. Testes de condicionamento físico geral:

3.3.1. serão realizados com a aplicação da prova de subida no cabo vertical, prova de resistência abdominal (teste abdominal em decúbito dorsal, tipo remador) prova de velocidade (corrida em quarenta segundos) e resistência aeróbica (corrida em 12 minutos);

3.3.2. os testes de condicionamento físico geral desenvolver-se-ão na forma estabelecida no anexo "B" e dentro dos seguintes critérios:

3.3.2.1. será exigido para aprovação um mínimo de 201 (duzentos e um) pontos na somatória geral, bem como o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste;

3.3.2.2. o candidato que não obtiver índice mínimo em um ou mais testes poderá repeti-lo(s), somente uma vez, no momento da prova e antes da execução da prova seguinte, exceto o teste de resistência aeróbica;

3.3.2.3. o índice atingido pelo candidato será informado após a conclusão da prova;

3.3.2.4. os testes de condicionamento físico geral terão caráter eliminatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

3.3.2.5. a pontuação final obtida nos testes de condicionamento físico geral será interpolada de acordo com a tabela contida no anexo "B" deste edital;

3.3.3. serão convocados para as provas de habilidades específicas, os 30 (trinta) candidatos habilitados no teste de condicionamento físico geral seguindo a classificação em ordem decrescente obtida no teste de conhecimentos teóricos;

3.3.4. em caso de empate na última nota de classificação (nota de corte), serão convocados todos os candidatos empatados a prosseguirem para a próxima etapa;

#### 3.4. Testes de habilidades específicas:

3.4.1. compreendidos pela aplicação de três provas: natação - 100 (cem) metros, travessia em altura no pórtico e fluabilidade vertical no meio líquido, não necessariamente nesta sequência, ficando a critério da Comissão Examinadora a sequência de aplicação que melhor convir na sistemática de realização adotada;

3.4.2. os Testes de habilidades específicas desenvolver-se-ão na forma estabelecida no anexo "B" e dentro dos seguintes critérios:

3.4.2.1. para ser aprovado na prova de natação, o candidato deverá nadar os 100 (cem) metros, adotando apenas um dos estilos oficiais (*crawl*, costas, peito ou borboleta), dentro dos limites estabelecidos no anexo "B";

3.4.2.2. o candidato que não obtiver índice mínimo em um ou mais testes poderá repeti-lo(s) somente uma vez, no momento da prova, e, se considerado reprovado ficará impedido de realizar os demais testes;

3.4.2.3. os testes de habilidades específicas terão caráter eliminatório;

3.4.2.4. serão convocados os 20 (vinte) candidatos aprovados no teste de habilidades específicas, seguindo a classificação em ordem decrescente obtida no teste de conhecimentos teóricos para realização dos exames psicológicos;

3.4.2.5. caso não seja atingido o número de 20 (vinte) candidatos habilitados a avançarem para fase seguinte não haverá alteração no andamento do concurso, que seguirá normalmente mesmo com número inferior a 20 (vinte) candidatos;

#### 3.5. Exames psicológicos:

3.5.1. os exames psicológicos tem caráter eliminatório e serão desenvolvidos pela Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal (DSA/DP);

3.5.2. os exames psicológicos visam avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando sua capacidade de adaptação e potencial de desenvolvimento na função de Piloto Policial de Helicóptero, verificando se este apresenta características cognitivas e de personalidade, favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no perfil profissiográfico adotado pelo GRPAe-“João Negrão”, conforme anexo “D”;

3.5.3. os exames psicológicos, que serão aplicados em datas diferentes, consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de métodos e técnicas científicas, observando que os testes psicológicos de inteligência e de personalidade que serão aplicados são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução CFP-2/2002, cujas listagens atuais dos testes são favoráveis para utilização, são publicadas pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), no <http://site.cfp.org.br/>;

3.5.4. para a avaliação também será realizada uma entrevista psicológica, sendo esta utilizada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise, dados estes que não serão computados para eliminação;

3.5.5. a Comissão Examinadora da etapa de exames psicológicos será composta por psicólogos com registro válido no Conselho Regional de Psicologia;

3.5.6. o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;

3.5.7. é recomendado que o candidato durma bem na noite anterior à avaliação, alimente-se adequadamente, não beba e não utilize qualquer tipo de substância psicoativa, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa;

3.5.8. a Comissão Examinadora procederá a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações, considerando as características estabelecidas pelo perfil psicológico adotado pelo GRPAe-“João Negrão”, conforme anexo “D”;

3.5.9. o candidato será considerado Apto ou Inapto, sendo que a inaptidão nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Piloto Policial de Helicóptero;

3.5.10. será facultado ao candidato, e somente a este, ter ciência dos motivos de sua inaptidão, devendo para tanto, solicitar o agendamento de entrevista devolutiva, no período compreendido entre 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias após a divulgação oficial do resultado desta etapa, junto à DSA/DP, sem a necessidade de interposição de recurso administrativo;

3.5.11. a entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, porém, não modifica o resultado obtido na etapa;

3.5.12. não haverá novo agendamento de data e horário para a entrevista devolutiva, salvo em caso de ausência justificada por parte do candidato ou impedimento da Administração;

### 3.6. Entrevista Avaliada:

3.6.1. esta etapa possui caráter classificatório e trata-se de entrevista semidirigida, realizada individualmente, com o objetivo de verificar aspectos pessoais e profissionais do candidato, bem como suas habilidades de comunicação;

3.6.2. será realizada por uma Banca designada pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, constituída por: 01 (um) Oficial com formação em psicologia e devidamente inscrito no CRP (Conselho Regional de Psicologia), o Subcomandante do GRPAe-“João Negrão” e 02 (dois) Pilotos de Aeronave pertencentes ao GRPAe-“João Negrão” com experiência de voo;

3.6.3. será realizada em um único dia;

3.6.4. as perguntas realizadas serão idênticas a todos os candidatos e valoradas de acordo com critérios objetivos descritos no item 5 do Anexo “B” do presente Edital, não sendo permitido a nenhum candidato assistir à entrevista de outro, tampouco ter contato com os candidatos que ainda não realizaram a entrevista avaliada;

3.6.5. após a tabulação dos resultados obtidos pelos candidatos, a Comissão Examinadora emitirá uma lista de classificação. Na hipótese de empate na classificação dos candidatos será utilizado o critério de desempate estabelecido no art. 4º do RDPM (antiguidade);

3.6.6. na entrevista avaliada, os candidatos classificados entre os seis primeiros colocados, prosseguirão para a fase seguinte, qual seja, exames de saúde, a ser realizado pelo Hospital de Aeronáutica de São Paulo:

3.6.6.1. na hipótese de algum candidato ser reprovado nos exames de saúde, por impedimento definitivo ou, em caso de impedimento temporário, por tempo superior a 15 (quinze) dias, contados da data em que for convocado para o exame, será convocado o próximo candidato classificado;

3.6.7. os candidatos não classificados entre os seis primeiros candidatos e não aproveitados, não poderão ter reaproveitadas suas marcas ou resultados para futuros concursos para o CEP - Piloto Policial de Helicóptero;

### 3.7. Exames de saúde:

3.7.1. os candidatos aprovados e classificados na entrevista avaliada dentro do número de vagas existentes, serão encaminhados ao Hospital de Aeronáutica de São Paulo (HASP) para a realização de exames de saúde e deverão estar munidos de:

3.7.1.1. radiografia panorâmica da arcada dentária;

3.7.1.2. eletroencefalograma com laudo;

3.7.1.3. teste ergométrico;

3.7.1.4. caderneta de vacinação atualizada com as vacinas anti amarela e antitetânica.

3.7.2. terão caráter eliminatório e, caso um dos candidatos aprovados e classificados não seja considerado apto na inspeção de saúde do Hospital de Aeronáutica, por impedimento definitivo ou, em caso impedimento temporário, por tempo superior a 15 (quinze) dias, contados da data em que for convocado para o exame, será desclassificado, e convocado o candidato classificado subsequente.

### 4. Do julgamento da entrevista avaliada e Da Classificação Final:

4.1. na entrevista avaliada será atribuída pontuação a cada pergunta na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, de acordo com o descrito no Anexo “B”;

4.2. os candidatos aprovados nos exames de saúde, serão classificados de acordo com a pontuação recebida na Entrevista, em ordem decrescente;

4.3. havendo empate na classificação final, o desempate será pelo critério de antiguidade, regido pelo art. 4º do RDPM;

4.4. as vagas serão preenchidas observando-se, rigorosamente, o critério de classificação final.

### 5. Da Divulgação do Resultado das Provas:

5.1. em 23SET16 será divulgada a relação dos aprovados e classificados pelo site do GRPAe-“João Negrão” no link “Concursos”;

5.2. a DEC, após receber a respectiva Ata Final da Comissão Examinadora, fará publicar em Bol G PM a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no concurso.

### 6. Dos Recursos Administrativos:

6.1. os recursos contra a não validação ou aceitação da inscrição deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, cabalmente fundamentado, indicando seu objeto sendo protocolado no GRPAe-“João Negrão”, até 03 (três) dias úteis contados a partir do término do período das inscrições, no horário do expediente;

6.2. os recursos contra a elaboração e aplicação das provas, ou relacionados com a aprovação final deste concurso, deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, cabalmente fundamentados, indicando seu objeto, sendo protocolado no GRPAe-“João Negrão”, até 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial dos resultados das provas ou dos aprovados e classificados para a frequência no curso no horário do expediente;

6.3. da decisão da Comissão Examinadora não caberá recurso administrativo;

6.4. o recurso administrativo não terá efeito suspensivo;

6.5. não serão conhecidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou não atenderem às instruções constantes neste Edital;

6.6. em hipótese alguma haverá vistas, repetição ou revisão de provas ou repetição de Testes, Entrevista Avaliada, Exames Psicológicos e de Saúde, durante ou após a realização do concurso interno, exceto aqueles previstos neste Edital;

6.7. encerrado o prazo recursal, caberá à Comissão Examinadora, em até 05 (cinco) dias úteis, analisar e decidir sobre o recurso apresentado, em instância única, dando publicidade de seu ato;

6.8. os recursos devem ser interpostos na forma de requerimento, nos termos das Instruções para Correspondência na Polícia Militar (I-7-PM);

6.9. não serão aceitos recursos remetidos por via postal, *fax*, correio eletrônico;

6.10. as decisões poderão ser disponibilizadas na página da *Intranet* no site do GRPAe-"João Negrão".

7. Da Convocação dos Aprovados e Classificados:

7.1. os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Comandante do Grupamento Radiopatrulha Aérea (GRPAe-"João Negrão") e deverão ser apresentados em 03OUT16, naquela OPM, em conformidade com o calendário geral, anexo "B".

8. Das Condições de Matrícula:

8.1. somente será matriculado o candidato que preencher os requisitos exigidos no item "1.", subitem "1.2.", exceto o subitem "1.2.2.";

8.2. estar apto nas provas de Conhecimentos Teóricos, Habilidades Específicas, Exames Psicológicos, Exames de Saúde do Hospital de Aeronáutica, aprovado e classificado nos Testes de Condicionamento Físico Geral e classificado dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital.

9. Das atribuições da Comissão Examinadora do Concurso:

9.1. por proposta da Diretoria de Ensino e Cultura, será designada pelo Comandante Geral a Comissão Examinadora do Concurso Interno, que será composta por Oficiais e Praças pertencentes ao efetivo do GRPAe - "João Negrão", Diretoria de Pessoal (DSA/DP), CeCaP-EEF e CCB, com as seguintes atribuições:

9.1.1. propor, selecionar e realizar a montagem das provas;

9.1.2. conferir e definir o(s) local(is) de aplicação das provas;

9.1.3. aplicar as provas e testes especificados neste Edital, de acordo com as especializações dos membros designados para a Comissão;

9.1.4. elaborar a classificação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas;

9.1.5. responder os recursos apresentados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis;

9.1.6. preparar a ata final do concurso, remetendo-a à DEC;

9.1.7. efetuar o cancelamento de inscrição, nos casos previstos neste Edital, fornecendo termo de indeferimento ao interessado;

9.1.8. deliberar sobre questões ou assuntos atinentes ao concurso não previstos neste Edital, elaborando as respectivas atas;

9.1.9. realizar outras tarefas administrativas atinentes ao concurso;

9.1.10. deliberar acerca da matrícula dos aprovados;

9.2. o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso designará, dentre os componentes da Comissão Examinadora, a banca da Comissão Examinadora responsável pela aplicação da entrevista avaliada, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

10. Atribuições Particulares:

10.1. Caberá ao GRPAe-"João Negrão":

10.1.1. conferir se todos os candidatos preenchem os requisitos estabelecidos pelo presente Edital, informando as OPM daqueles que não atendem as condições, restituindo as respectivas fichas de inscrições;

10.1.2. o Comandante do GRPAe-"João Negrão" convocará os candidatos aprovados e classificados, dentro do número previsto de vagas para a realização do curso;

10.1.3. divulgar a lista dos aprovados e classificados;

10.1.4. remeter à DEC a lista dos aprovados e classificados, dentro do número de vagas, para fins de publicação em Bol G PM, até **23SET16**;

10.1.5. caberá às BRPAes conferir as fichas de inscrições recebidas, verificando o atendimento dos requisitos exigidos neste edital; tão logo recebida a ficha de inscrição, deverá enviar a Sede do "GRPAe-João Negrão", via *e-mail* ou *fax*, imagem da ficha de inscrição, devendo as vias originais serem encaminhadas até **30JUN16**;

10.2. Caberá à OPM do interessado:

10.2.1. submeter o candidato aos exames médicos, odontológico e dermatológico e ao Teste de Aptidão Física (TAF) necessários para a inscrição, caso não tenham sido realizados anteriormente no mês de aniversário, por motivo devidamente justificado, exceção da justificativa para o dermatológico;

10.2.2. preencher a ficha de inscrição no que lhe couber (modelo publicado no Bol G PM 134/99), emitindo com exclusividade, o Cmt da OPM, parecer sobre a conveniência e a oportunidade de sua inscrição;

10.2.3. conferir no preenchimento da ficha de inscrição, se o candidato preenche os requisitos exigidos, visto que os dados contidos serão de sua inteira responsabilidade, bem como do candidato;

10.2.4. providenciar declaração, na qual conste o tempo de serviço do candidato até a data anterior à data de encerramento das inscrições;

10.2.5. remeter, até **02SET16**, cópia atualizada dos assentamentos individuais do candidato convocado para a realização da Entrevista Avaliada;

10.3. Caberá ao candidato:

10.3.1. saber que em sendo detectado o não preenchimento dos requisitos exigidos, terá sua inscrição indeferida, cabendo recurso administrativo ao Presidente da Comissão Examinadora, no prazo de 3 (três) dias úteis;

10.3.2. conhecer todas as normas contidas nas presentes instruções;

10.3.3. saber que deverá comparecer uniformizado para a realização das provas, a saber:

10.3.3.1. exames psicológicos: Trajes Civis;

10.3.3.2. exames de saúde e entrevista: B-3.1, B-4.1 ou Ef-3.1;

10.3.3.3. teste de condicionamento físico geral e habilidades específicas: uniforme de educação física regulamentar e maiô de banho (masculino) e maiô de banho "tipo olímpico" (feminino) e touca; especificados no RUPM B-5.3;

10.3.4. portar, em todas as fases do concurso, cédula de Identidade Funcional, ficando impedido de realizar qualquer que seja o exame quando a deixar de apresentá-la; salvo o especificado no subitem "3.2.15.";

10.3.5. saber que será impedido de realizar qualquer que seja o teste ou exame, quando apresentar-se com atraso:

10.3.5.1. será considerado atrasado o candidato que apresentar-se ao Oficial responsável pela aplicação dos exames naquela situação após o início de qualquer teste, prova ou exame, individual ou coletivo, físico ou psicológico;

10.3.6. ciência da necessidade de apresentar-se com o material solicitado e necessário para as provas de teste de conhecimentos teóricos, item "3.2.11." e para os exames psicológicos, "item 3.5.6." bem como da recomendação contida no item "3.5.7.".

11. Prescrições Gerais:

11.1. o presidente do concurso é o Comandante do Grupamento Aéreo, cuja sede funcional está localizada na Av. Santos Dumont, 1979, Santana - Município de São Paulo/ SP, Hangar GRPAe-"João Negrão", onde o curso desenvolver-se-á;

11.2. o curso será realizado com prejuízo do serviço, com dia letivo integral, sendo os Oficiais movimentados para o GRPAe-"João Negrão", durante o período de realização do CEP - Piloto Policial de Helicóptero I/16, que será de **03OUT16 a 09DEZ16**;

11.3. qualquer irregularidade constatada durante o concurso ou no curso, em relação aos requisitos exigidos para inscrição e matrícula, acarretará na anulação de todos os atos praticados, inclusive a inscrição ao exame de seleção, não havendo devolução do reembolso escolar recolhido, quando da inscrição, se for esta indeferida ou cancelada, sem prejuízo das sanções disciplinares, quando for o caso;

11.4. aplicar-se-ão, no que couberem, os dispositivos preconizados no RI-30 PM, publicado no anexo do Bol G PM 235/10 e alterações;

11.5. considerar-se-á divulgado o resultado dos exames relativos a este concurso pela simples afixação do resultado, em local visível, no GRPAe-"João Negrão" ou pela divulgação na Intranet PM, no site do GRPAe-"João Negrão";

11.6. os Policiais Militares que tiverem férias programadas para o período após a data de apresentação para o início ou durante o curso deverão ter suas férias sobrestadas pela OPM de origem, junto à Diretoria de Pessoal, podendo fruí-las após encerramento do curso;

11.7. não serão exigidos os interstícios previstos no inciso VII do art. 56 da D-5-PM, alterado pelo Bol G PM 77/14;

11.8. o curso funcionará independentemente do cumprimento do disposto no art. 81 da D-5-PM, publicada no Bol G PM 74/10, que trata do efetivo mínimo de discentes para o curso;

11.9. o curso poderá ser interrompido ou cancelado por ordem do Comandante-Geral, de acordo com a conveniência e oportunidade, a qualquer tempo, bem como alterado seu calendário e as instruções do presente concurso;

11.10. o presente concurso terá a validade de até 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, ou encerrado, a critério do Comandante Geral, por proposta do Diretor de Ensino e Cultura da Instituição, presentes os elementos de conveniência e oportunidade, circunstância que será publicada em Boletim Geral PM.

## ANEXO "A" EDITAL DEC-5/23/16

CCE/16 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE OFICIAIS - PILOTO POLICIAL DE HELICÓPTERO-I/16 - RELAÇÃO DE MATÉRIAS PARA O TESTE DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS.

## 1. LÍNGUA PORTUGUESA:

1.1. TEXTO: Interpretação de textos literários e não literários. Conotação e denotação. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, prosopopeia, antítese. Tipos de discurso;

1.2. GRAMÁTICA: Fonética: Encontros vocálicos. Sílabas: tonicidade e acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Processos de formação de palavras. Classes de palavras: substantivo (classificação e flexão). Adjetivo (classificação, flexão de grau e locução adjetiva). Advérbio (classificação e locução adverbial). Conjunções (coordenativas e subordinativas). Verbo: flexão verbal (números, pessoas, modos, tempos, vozes). Classificação (regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares e principais) e conjugação dos tempos simples. Pronome (classificação e emprego). Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Pontuação. Sintaxe: Análise sintática dos períodos simples (termos da oração) e composto (coordenação e subordinação). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase.

## 2. MATEMÁTICA/FÍSICA:

2.1. ÁLGEBRA I: Funções: definição de função. Funções definidas por fórmulas. Domínio, imagem e contradomínio. Gráficos. Funções injetoras, sobrejetora e bijetora. Funções crescente e decrescente. Função inversa. Funções polinomial do 1.º grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Resolução de equações, inequações e sistemas. Seqüências: progressões aritmética e geométrica;

2.2. GEOMETRIA PLANA: Quadriláteros notáveis: definições. Propriedades dos trapézios, dos paralelogramos, do retângulo, do losango e do quadrado. Base média do trapézio, perímetros, áreas. Polígonos: nomenclatura. Diagonais. Ângulos externos e internos. Polígonos regulares inscritos e circunscritos. Perímetros e áreas. Circunferência: definições, elementos, posições relativas de reta e circunferência, segmentos tangentes, potência de ponto, ângulos na circunferência, comprimento da circunferência. Círculo e suas partes: conceitos, áreas. Triângulos: elementos, classificação, pontos notáveis, soma dos ângulos internos, ângulo externo, semelhança, relações métricas em triângulos quaisquer e no triângulo retângulo, perímetros e áreas;

2.3. TRIGONOMETRIA: Razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos em graus e radianos. Relações de conversão. Funções trigonométricas. Identidades trigonométricas fundamentais. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Equações e inequações trigonométricas. Leis dos senos e dos cossenos;

2.4. ÁLGEBRA II: Matrizes: conceitos e operações. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidades;

2.5. ESTATÍSTICA: Conceito. População. Amostra. Variável. Tabelas. Gráficos. Distribuição de Frequência sem classes. Distribuição de Frequência com classes. Tipos de Frequência. Histograma. Polígono de Frequência. Somatório. Medidas de Tendência Central: Moda, Média e Mediana;

2.6. GEOMETRIA ESPACIAL: Poliedros Regulares. Prismas. Pirâmides. Cilindro. Cone. Esfera (conceitos, cálculos de diagonais, áreas e volumes);

2.7. GEOMETRIA ANALÍTICA: Estudo Analítico: do Ponto (ponto médio, cálculo do baricentro, distância entre dois pontos, área do triângulo, condição de alinhamento de três pontos). Da reta (equação geral, equação reduzida, equação segmentária, posição entre duas retas, paralelismo e perpendicularismo de retas, ângulo entre duas retas, distância de um ponto a uma reta). Circunferência (equação da circunferência, posições relativas entre ponto e circunferência, entre reta e circunferência, e entre duas circunferências);

2.8. ÁLGEBRA III: Números Complexos: conceitos, igualdade, operações, potências de  $i$ , plano de Argand-Gauss, módulo, argumento, forma trigonométrica, operações na forma trigonométrica. Polinômios: conceito, grau, valor numérico, polinômio nulo, identidade, operações. Equações Polinomiais: conceitos, teorema fundamental da Álgebra, teorema da decomposição, multiplicidade de uma raiz, raízes complexas, relações de Girard, raízes racionais;

2.9. ESTÁTICA: Noções de cálculo vetorial - conceito e operações com vetores, composição e decomposição de vetores. Conceito de força e suas unidades. Sistemas de unidades. Sistemas de forças. Momento de uma força em relação a um ponto. Equilíbrio de ponto material e de corpo extenso. Centro de gravidade e centro de massa. Plano inclinado. Formas de equilíbrio;

2.10. CINEMÁTICA: Conceitos básicos de repouso e movimento de ponto material e corpo extenso - referencial, trajetória, deslocamento, velocidade e aceleração. Movimento Retilíneo Uniforme (M.R.U.) - conceito, equação horária e gráficos. Movimento Retilíneo Uniformemente Variado (M.R.U.V.) - conceito, equações horárias e de Torricelli e gráficos. Aceleração da gravidade, queda livre e lançamento de projéteis no vácuo. Movimento Circular Uniforme (M.C.U.) - conceito e aplicações;



2.11. DINÂMICA: Leis de Newton - aplicações. Massa e peso dos corpos. Lei de Hooke. Atrito e aplicações. Trabalho mecânico. Trabalho de forças dissipativas. Potência mecânica e rendimento. Energias cinética, potencial gravitacional e potencial elástica. Energia mecânica e princípio da conservação da energia. Impulso e quantidade de movimento, colisões, conservação da quantidade de movimento. Gravitação. Leis de Kepler. Lei da gravitação universal;

2.12. HIDROSTÁTICA: Pressão e densidade. Pressão atmosférica - experiência de Torricelli. Princípio de Stevin - vasos comunicantes. Princípio de Pascal - aplicações. Princípio de Arquimedes - Empuxo;

2.13. ONDAS/ACÚSTICA: Conceito, natureza e tipos. Ondas periódicas, princípio da superposição, princípio de Huygens, reflexão e refração. Ondas sonoras, propagação e qualidades do som. Propriedades das ondas sonoras - reflexão, refração, difração e interferência. Tubos sonoros;

2.14. CALOR: Calor e temperatura: conceitos, fontes e processos de propagação de calor. Efeitos do calor: mudanças de estado físico. Dilatação térmica de sólidos e líquidos. Termometria. Escalas termométricas e calorimetria. Estudo geral dos gases - Equação de Clapeyron. Leis da Termodinâmica;

2.15. ÓPTICA: Luz - fenômenos luminosos, tipos de fontes e meios de propagação. Princípios da óptica geométrica. Sombra e penumbra. Reflexão - conceito, leis e espelhos planos e esféricos. Refração: conceito, leis, lâminas, prismas e lentes. Olho humano - principais defeitos da visão. Instrumentos ópticos;

2.16. ELETRICIDADE: Conceito e processos de eletrização e princípios da eletrostática. Força elétrica. Campo, trabalho e potencial elétricos. Lei de Coulomb. Capacidade elétrica. Capacitores e associações. Campo elétrico. Linhas de força. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Diferença de potencial e trabalho num campo elétrico. Corrente elétrica - conceito, efeitos e tipos, condutores e isolantes. Leis de Ohm, resistores e associações e Ponte de Wheatstone. Circuitos elétricos. Geradores e receptores. Instrumentos de medição elétrica;

2.17. ELETROMAGNETISMO: Ímãs. Fenômenos magnéticos fundamentais. Força magnética e bússola. Classificação das substâncias magnéticas. Campo magnético - conceito e aplicações. Campo magnético de uma corrente elétrica em condutores retilíneos e espiras. Lei de Biot-Savart. Lei de Ampère. Eletroímã. Força magnética sobre cargas elétricas e condutores percorridos por corrente elétrica. Indução eletromagnética. Lei de Faraday. Lei de Lenz.

### 3. LÍNGUA INGLESA:

#### 3.1. GRAMÁTICA:

3.1.1. Artigos: definido e indefinido;

3.1.2. Substantivos: gênero, plural, contáveis e incontáveis e forma possessiva;

3.1.3. Adjetivos: posição, formação pelo gerúndio e pelo particípio e grau de comparação;

3.1.4. Pronomes: pessoal do caso reto e do oblíquo, indefinidos (pronomes substantivos e adjetivos), relativos, demonstrativos (pronomes substantivos e adjetivos), possessivos (pronomes substantivos e adjetivos), reflexivos e relativos;

3.1.5. Pronomes e advérbios interrogativos;

3.1.6. Determinantes (Determiners: all, most, no, none, either, neither, both, etc.);

3.1.7. Quantificadores (Quantifiers: a lot, a few, a little, etc.);

3.1.8. Advérbios: formação, tipos e uso;

3.1.9. Numerais;

3.1.10. Preposições;

3.1.11. Conjunções;

3.1.12. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares:

3.1.12.1. Tempos verbais: Simple present, Present progressive, Simple past, Past progressive, Future e Perfect tenses;

3.1.12.2. Modal verbs;

3.1.12.3. Infinitivo e gerúndio;

3.1.12.4. Modos imperativo e subjuntivo;

3.1.12.5. Vozes do verbo: ativa, passiva e reflexiva;

3.1.12.6. Phrasal verbs;

3.1.12.7. Forma verbal enfática;

3.1.12.8. Question tags e tag answers;

3.1.13. Discurso direto e indireto;

3.1.14. Estrutura da oração: período composto (condicionais, relativas, apositivas, etc.);

3.2. COMPREENSÃO DE TEXTOS: Leitura, compreensão e interpretação de textos de assuntos técnicos e gerais.

### 4. CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:

4.1. Nota de Instrução PM3-4/02/97, de 10DEZ97 e Ordem Complementar PM3-13/02/98, de 24NOV98 - Regula a implantação do policiamento comunitário como filosofia e estratégia organizacional;

4.2. RDPM - Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (Lei Complementar Estadual 893/01) e as respectivas Portarias do Cmt G;

4.3. Diretriz PM3-8/02/06, de 01AGO06 - Normas para o Sistema Operacional de Policiamento PM (NORSOP);

4.4. Nota de Instrução COORDOPPM-1/07 - Regula o apoio do GRPAe-“João Negrão” ao CPRv nas rodovias estaduais;

4.5. Diretriz PM2-1/91/07, de 27JUN07 - Plano de Policiamento Inteligente (PPI): subitens - “6.3.2.” e “6.3.2.1”;

4.6. Diretriz PM3-1-02-08, de 17JUN08 - Emprego Operacional do Grupamento De Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar-“João Negrão” (GRPAe-“João Negrão”) e das Bases de Radiopatrulha Aérea (BRPAe);

4.7. Nota de Instrução PM1-1/02/10, de 05MAI10 - Dispõe sobre a utilização de armas portáteis na Polícia Militar e Ordem Complementar PM1-1/02/14, de 26FEV14 e Ordem Complementar PM1-2/02/15, de 25MAR15;

PMESP. Diretriz PM3-1/02/11, de 28FEV11 - Sistema “Olho de Águia” da PMESP;

4.8. Diretriz PM3-1/02/12, de 26JAN12 - Sistema de computação embarcada [Terminais Móveis de Dados (TMD)] e portátil [Terminais Portáteis de Dados (TPD)];

4.9. Despacho DL-032/20/13, de 27MAI13 - Procedimento no caso de disparo involuntário de armamento;

4.10. Extravio ou furto de armamento ou munição, publicada no item “1” do Bol G PM 101, de 29MAI12;

4.11. Portaria PM1-3/02/13, de 25JUL13, que dispõe sobre o regime de trabalho na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências publicada no item “1”, do Bol G PM 143/13;

4.12. Nota de Instrução PM3-4/03/13, de 17SET13 - Instrução Continuada de Comando (ICC);

4.13. o candidato deverá considerar eventuais revogações, alterações ou atualizações da legislação e normas que constituem os assuntos desta Prova, que entraram em vigência até a data da publicação deste Edital;

4.14. a legislação editada e/ou com início de vigência após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos constitucionais, legais ou em qualquer outro ato normativo posterior a ela não serão objeto de avaliação nas Provas do presente certame.

#### **ANEXO “B” EDITAL DEC-5/23/16**

CCE/16 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE OFICIAIS - PILOTO POLICIAL DE HELICÓPTERO-I/16 - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DOS TESTES.

##### **1. Aptidão Física:**

1.1. subida no cabo vertical - consiste em o avaliado içar seu corpo ao longo de uma corda lisa de 2 (duas) polegadas, que estará suspensa verticalmente, com a extremidade inferior livre, de tal modo que, tão logo o avaliado inicie a subida, partindo da posição em pé e sem saltar, perca contato com o solo. Os homens farão uso apenas dos membros superiores na subida, sendo que o contato dos membros inferiores com a corda, com o intuito de descansar ou melhorar a marca, acarretará o encerramento da subida, naquela altura, onde houver o contato dos membros inferiores com a corda. Às mulheres será facultada, além da utilização dos membros superiores, a utilização dos membros inferiores. Na corda, até a altura máxima estabelecida nas tabelas, serão pintadas marcas visíveis, indicando 50 (cinquenta) centímetros, a fim de permitir, respectivamente aos avaliados, bem como ao aplicador, a aferição da altura alcançada. A comissão organizadora deverá estruturar sistema de segurança que permita a um monitor, em terra, sustentar o corpo do avaliado no ar, caso este apresente algum problema que o impeça de fazê-lo sozinho, impedindo assim quedas acidentais. Deverá ainda providenciar a colocação de colchões na base da corda que assegurem uma descida tranquila e sem fortes impactos para os avaliados;

1.2. resistência abdominal - o avaliado coloca-se em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços estendidos acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão, em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos e com os pés, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

1.3. corrida em 40 segundos - o objetivo do teste é aferir indiretamente a potência anaeróbica, que será determinada pela distância máxima percorrida pelo avaliado dentro de um tempo de 40 (quarenta) segundos. Através do comando "Atenção...Já!" inicia-se o teste, acionando-se simultaneamente o cronômetro, quando o avaliado posicionado no local de largada deve partir com velocidade máxima e, com um sinal sonoro de apito, encerra-se o teste sendo que, com a ajuda de um auxiliar, determina-se o local e a distância percorrida pelo avaliado, considerando o ponto de contato do último pé com o solo no momento do apito. Este teste deverá ser realizado individualmente em uma pista que possua demarcações de, no mínimo, 05 (cinco) em 05 (cinco) metros. Os avaliados deverão ser alertados para não interromperem bruscamente a corrida, ao término da mesma;

1.4. corrida em 12 minutos - o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. Não será permitido parar o deslocamento (a parada acarreta inaptidão, independentemente da metragem anteriormente percorrida, já que caracteriza abandono de prova). O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem das voltas dadas.

## 2. Tabelas do Teste de Aptidão Física:

### 2.1. homens:

TESTES				PONTOS					
Cabo Vertical (m)	Abdo-minal	Corrida de 40 seg (m)	Corrida de 12min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 46 anos	46 anos ou mais
2,50	26	230	1800						20
2,50	28	230	1900					20	30
2,50	30	235	2000				20	30	40
2,50	32	240	2100			20	30	40	50
2,50	34	245	2200		20	30	40	50	60
2,50	36	250	2300	20	30	40	50	60	70
3,00	38	255	2400	30	40	50	60	70	80
3,50	40	260	2500	40	50	60	70	80	90
4,00	42	265	2600	50	60	70	80	90	100
4,50	44	270	2700	60	70	80	90	100	
5,00	46	275	2800	70	80	90	100		
5,50	48	280	2900	80	90	100			
6,00	50	285	3000	90	100				
6,50	52	290	3100	100					

### 2.2. mulheres:

TESTES				PONTOS					
Cabo Vertical (m)	Abdo-minal	Corrida de 40 seg (m)	Corrida de 12min (m)	Até 25 anos	De 26 A 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	46 anos ou mais
2,50	20	180	1400						20
2,50	22	180	1500					20	30
2,50	24	185	1600				20	30	40
2,50	26	190	1700			20	30	40	50
2,50	28	195	1800		20	30	40	50	60
2,50	30	200	1900	20	30	40	50	60	70
3,00	32	205	2000	30	40	50	60	70	80
3,50	34	210	2100	40	50	60	70	80	90
4,00	36	215	2200	50	60	70	80	90	100
4,50	38	220	2300	60	70	80	90	100	
5,00	40	225	2400	70	80	90	100		
5,50	42	230	2500	80	90	100			
6,00	44	235	2600	90	100				
6,50	46	240	2700	100					

2.3. a pontuação final obtida nos testes de condicionamento físico geral será interpolada da seguinte forma:

Subida no cabo vertical	10 (dez) pontos a cada 50 (cinquenta) centímetros
Resistência abdominal	05 (cinco) pontos por movimento completo a partir da marca inicial
Corrida em 40 segundos	02 (dois) pontos para cada 01 (um) metro percorrido, desde a marca inicial
Corrida em 12 min	01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos a partir da marca inicial

### 3. Habilidades Específicas:

3.1. piscina: O avaliado poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção...Já!". Optando pelo nado *crawl*, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com os movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo *crawl* e braçadas cíclicas alternadas, destacando as fases aquática e aérea, próprias do estilo. Optando pelo nado costas, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água com as costas voltadas para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas, executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo costas e braçadas cíclicas alternadas. No nado peito, o avaliado deve manter o corpo sobre o peito e ambos os ombros devem estar paralelos à superfície da água. Todos os movimentos das pernas e dos braços devem ser simultâneos e no mesmo plano horizontal, sem movimentos alternados. As mãos devem ser levadas para frente juntamente com o peito e devem ser trazidas para trás, na superfície da água ou abaixo dela. Na batida de perna, os pés devem estar voltados para fora durante o movimento para trás. A batida de perna do estilo golfinho ou borboleta não é permitida. No nado golfinho ou borboleta, ambos os braços devem ser trazidos à frente simultaneamente sobre a água e levados para trás juntos, simultânea e simetricamente. O avaliado deve se manter completamente de frente com ambos os ombros mantidos paralelamente à superfície da água. Todos os movimentos dos pés devem ser executados de maneira simultânea. Os movimentos simultaneamente oscilatórios das pernas e dos pés no plano vertical são permitidos. As pernas e os pés não precisam estar necessariamente no mesmo nível, mas não deve haver qualquer movimento alternado entre eles. O avaliado deverá destacar as fases aéreas e aquáticas da braçada, exceto no nado peito. O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, ou na corda da raia, ou tocar no fundo da piscina, nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na reprovação do avaliado naquela tentativa. A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que é travado o cronômetro. Os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres, maiô (peça única) para a realização deste teste. A piscina utilizada para o teste deverá ter, pelo menos, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento;

3.2. travessia em altura no pórtico: o objetivo do teste é verificar se o avaliado apresenta ou não acrofobia, sendo que deverá realizar a travessia em altura em um pórtico apropriado de no mínimo 20 metros de comprimento por 15 metros de altura, utilizando equipamento de segurança adequado, que o manterá ancorado para efetuar a subida no pórtico, a travessia e, por fim a descida. O tempo limite para a travessia será de 02 (dois) minutos;

3.3. Flutuação Vertical - com o objetivo de avaliar aquacidade, flutuabilidade e adaptação do candidato ao meio líquido, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina), durante 15 (quinze) minutos, o candidato deverá permanecer imerso, com o eixo longitudinal do tronco perpendicular à linha da água, mantendo somente a cabeça emersa, não podendo manter o queixo abaixo da superfície da água, podendo movimentar os membros superiores e inferiores, não sendo permitida a execução de apneia submersa e o afastamento do ponto de início do teste.

## 4. Tabela para Teste de Natação:

<b>TESTE DE NATAÇÃO - 100 METROS</b>	
Sexo	Limites de tempo
Masculino	2 min e 15 seg
Feminino	2 min e 30 seg

## 5. Entrevista Avaliada:

5.1. a Entrevista Avaliada é a 5ª fase do Exame de Seleção para o CEP - Piloto Policial de Helicóptero;

5.2. a prova será realizada em um único dia;

5.3. as perguntas serão efetuadas por um dos Oficiais PM, orador e também avaliador, que as fará diretamente ao candidato, para que este as responda aos membros componentes da banca examinadora;

5.4. serão realizadas 10 (dez) perguntas idênticas e comuns a todos os candidatos; não sendo permitido a nenhum candidato assistir à entrevista e nem ter contato com os demais, que ainda não realizaram a sua entrevista avaliada;

5.5. para cada resposta, será atribuído um dos três conceitos: I (inferior), N (normal) e S (superior), que serão convertidos em valores a saber: zero para inferior, dois para normal e cinco para superior, pelo avaliador.

**ANEXO "C" EDITAL DEC-5/23/16****CCE/16 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE OFICIAIS - PILOTO POLICIAL DE HELICÓPTERO-I/16 - CALENDÁRIO GERAL**

1. Período de inscrição.	09JUN16 a 30JUN16
2. Convocação para o Teste de Conhecimentos Teóricos.	01JUL16
3. Realização do Teste de Conhecimentos Teóricos.	08JUL16
4. Convocação para os Testes de Condicionamento Físico Geral.	08JUL16
5. Realização dos Testes de Condicionamento Físico Geral.	11JUL16 a 14JUL16
6. Convocação dos aprovados para os Testes de Habilidades Específicas.	15JUL16
7. Realização dos Testes de Habilidades Específicas	18JUL16 a 21JUL16

8. Convocação dos aprovados para os Exames Psicológicos a serem realizados na DSA/DP.	22JUL16
9. Realização dos Exames Psicológicos na DSA/DP.	25JUL16 a 29JUL16
10. Apresentação dos resultados dos exames psicológicos e convocação para a entrevista avaliada.	26AGO16
11. Prazo para as OPM remeterem ao GRPAe-“João Negrão” cópia completa e atualizada dos assentamentos dos convocados para a Entrevista Avaliada.	02SET16
12. Realização da Entrevista Avaliada.	05SET16 a 09SET16
13. Convocação dos aprovados e classificados para os exames de saúde a serem realizados no HASP.	12SET16
14. Realização dos exames de saúde no Hospital da Aeronáutica.	12SET16 a 16SET16
15. Divulgação da relação final dos aprovados e classificados pelo GRPAe-“João Negrão”.	23SET16
16. Prazo para o GRPAe-“João Negrão” remeter a relação de aprovados e classificados à DEC, para publicação em Boletim Geral.	23SET16
17. Apresentação no GRPAe-“João Negrão” para início do curso.	03OUT16

**QUADRO DE LOCAL DE PROVAS:**

PROVAS	LOCAL
Conhecimentos Teóricos	APMBB - Av Água Fria, 1923 - Barro Branco - SP
Aptidão Física	CeCaP-EEF- Av Cruzeiro do Sul, 548 - Canindé - SP
Habilidades Específicas	1º GB - Rua João Bento S/Nº - Cambuci - SP
Psicológicas	DSA/DP - Av Cruzeiro do Sul, 260 - 1º andar

## ANEXO “D” EDITAL DEC-5/23/16

## CCE/16 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE OFICIAIS - PILOTO POLICIAL DE HELICÓPTERO-I/16 - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO

Perfil psicológico do(a) Oficial policial militar piloto policial de helicóptero:

1. Elevado controle emocional;
2. Diminuída ansiedade;
3. Diminuída impulsividade;
4. Elevado domínio psicomotor;
5. Elevada resistência à frustração;
6. Elevada memória auditiva e visual;
7. Elevado controle e canalização produtiva da agressividade;
8. Elevada resistência à fadiga psicofísica;
9. Elevada iniciativa;
10. Bom potencial de liderança;
11. Elevada capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
12. Elevado relacionamento interpessoal;
13. Elevada flexibilidade de conduta;
14. Elevada criatividade;
15. Ausência de sinais fóbicos e disrítmos;
16. Elevada Inteligência geral;
17. Aptidões específicas:
  - a. Boa inteligência abstrata;
  - b. Elevado raciocínio lógico;
  - c. Bom raciocínio verbal;
  - d. Elevado raciocínio espacial;
  - e. Elevado raciocínio rápido;
  - f. Boa atenção concentrada;
  - g. Boa atenção flutuante.

“Definição operacional dos termos”

I. Níveis da dimensão:

1. Elevada/o: muito acima dos níveis medianos;
2. Boa/bom: acima dos níveis medianos;
3. Adequada: dentro dos níveis medianos;
4. Diminuída: abaixo dos níveis medianos;
5. Ausente: não apresenta a característica.

II. Características:

1) Controle Emocional: Habilidade para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer, antes de interferirem em seu comportamento, controlando-as e equilibrando sua manifestação para que ocorram de maneira adequada no meio em que estiver inserido, adaptando-se às exigências ambientais, mantendo intracta a capacidade de raciocínio;

2) Ansiedade: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva, devido a antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo do estresse);

3) Impulsividade: Falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando pela surpresa das reações, tendência a reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

4) Domínio psicomotor: Habilidade cinestésica, através da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

5) Resistência à frustração: Habilidade em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

6) Memória auditiva e visual: Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

7) Controle e canalização produtiva da agressividade: Capacidade em controlar a manifestação da energia agressiva para que não surja de forma inadequada em seu comportamento, ao mesmo tempo em que possa direcioná-la para a realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

8) Resistência à fadiga psicofísica: Aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo, nem interferir na sua capacidade cognitiva;

9) Iniciativa: Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações. Implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

10) Potencial de Liderança: Habilidade latente para agregar as forças existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

11) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: Disposição para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se predispõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

12) Relacionamento Interpessoal: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

13) Flexibilidade de conduta: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

14) Criatividade: Habilidade para extrair conclusões e soluções da própria experiência anterior e da vivência interna, destacando-se pelo ineditismo, apresentando soluções novas para problemas existentes, podendo assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

15) Sinais fóbicos e disrítmicos: O primeiro termo diz respeito a presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

16) Inteligência geral: Conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo lidar assertivamente com o meio e resolver problemas frente a novas situações;

17) Aptidões específicas: Habilidades que variam de pessoa para pessoa, mesmo para aquelas que apresentam níveis de inteligência geral semelhantes:

- a. Bom raciocínio abstrato;
- b. Elevado raciocínio lógico;
- c. Bom raciocínio verbal;
- d. Elevado raciocínio espacial;
- e. Elevado raciocínio rápido;
- f. Boa atenção concentrada;
- g. Boa atenção flutuante.

(PORTARIA DEC-23/23/16)